



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 167, DE 4 DE MARÇO DE 2015.

Declara encerradas as atividades do Grupo de Trabalho Intercameral sobre Violação de Direitos Indígenas da 2ª, 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª, 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#) e por deliberação ocorrida na 93ª Sessão de Coordenação, de 4/3/2015, resolve:

Art. 1º Declarar encerradas as atividades do Grupo de Trabalho Intercameral sobre Violação de Direitos Indígenas da 2ª, 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

SANDRA VERÔNICA CUREAU
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 4ª CCR

DÉBORA MACEDO DUPRAT
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª CCR

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, n. 46, 11 mar. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)